

UMA LEITURA NÃO-RESIDUALISTA DA QUESTÃO RACIAL EM FLORESTAN FERNANDES

Lucas Trindade da SILVA*

RESUMO: O fim deste artigo é propor uma leitura d'*A Integração do negro na sociedade de classes*, num sentido contrário às interpretações desta obra que percebem o preconceito de cor como *residual* ou como mero *índice* da ausência, na população negra, de generalização do *habitus primário*, adequado ao processo de diferenciação desencadeado pelo Estado e pelo mercado. Buscaremos evidenciar os elementos da obra de 1964 que, em contradição com as tendências residuais postas pelo conceito de *demora cultural*, apontam para um conjunto de *mecanismos raciais* típicos da colonialidade do poder, onde o preconceito de cor aparece como fator estruturante, e não residual ou subordinado, da divisão do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Florestan Fernandes. Raça. Classe. Colonialidade.

Introdução

No artigo *Paradigmas de interpretação das relações raciais no Brasil*, publicado na Revista de Estudos afro-asiáticos, Motta (2000) define três principais correntes de abordagem do problema racial brasileiro: 1) Gilberto Freyre e o paradigma da *morenidade* como meta-raça que, levado às últimas consequências, nega a importância dos mecanismos raciais na produção e reprodução de desigualdades na realidade nacional – a harmonia racial teria sido possível pela capacidade de transigir da cristandade ibérica; 2) Florestan Fernandes e o paradigma do preconceito racial como resíduo ou sobrevivência em vias de desaparecer com

* UFPE – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife – PE – Brasil. 50670-901 - lucastrindadedasilva@yahoo.com.br.

a crise da ordem estamental e o desenvolvimento da sociedade de classes – haveria uma redução da problemática racial à problemática de classe; 3) Carlos Hasenbalg e o paradigma da função do preconceito racial na realidade capitalista brasileira, onde não haveria redução, mas a articulação entre duas formas efetiva e teoricamente particulares de produção de desigualdades.

A leitura residualista da questão racial na obra de Florestan Fernandes, assim apresentada, parece ser a que adquiriu maior difusão na forma de abordar a obra *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*¹, de 1964. Antes de Motta (2000), é Carlos Hasenbalg (1979) quem demarca a mesma leitura.

Para Hasenbalg (1979, p. 61), em seu clássico *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*, na INSC “as relações raciais pós-abolição são conceituadas como uma área residual de relações sociais que resulta da sobrevivência de padrões ‘arcaicos’ de relações intergrupais, moldadas sob a escravidão”. Sendo esta, continua o autor, a “principal debilidade interpretativa” da obra de 1964, “[a] pesar da compreensiva e meticulosa dissecação das relações raciais brasileiras” (HASENBALG, 1979, p. 75).

Na ponta mais recente dessa pequena genealogia da abordagem residualista da questão racial na INSC está outro nome de peso na sociologia contemporânea. Para Jessé Souza (2009, p. 139), embora Florestan Fernandes perceba que “a legitimação da marginalização [dos negros pós-abolição] venha sempre acompanhada [...] de aspectos da hierarquia valorativa do racionalismo ocidental moderno: ausência de ordem, de disciplina, de previsibilidade, de raciocínio prospectivo, etc.”, o autor paulista “permanece preso à explicação pelos *resíduos* [...] e não consegue incorporar várias destas afirmações em seu quadro explicativo, o que o torna crescentemente ambíguo, impreciso e inconclusivo”.

Afirmando os *insights* propriamente éticos presentes na INSC, Souza (2009, p. 139-41) propõe uma interpretação da marginalização dos negros na sociedade brasileira pós-Abolição e contemporânea não como fundada no preconceito de cor como causa primária, mas sim na ausência em um grande contingente da população negra – mas também do “agregado rural e urbano de qualquer cor” como ele faz questão de enfatizar – do *habitus* primário exigido pelas instituições modernas por excelência: Estado e mercado. A presença deste *habitus* primário define, segundo Souza (2009, p. 132), “sujeitos que são suportes de uma *ética do desempenho* adequada ao trabalho útil e produtivo, garantindo seu reconhecimento social não só na esfera econômica, mas no resto da vida social”. O preconceito de cor aparece, portanto, como índice de uma falta, precisamente a ética do desempenho.

¹ Deste trecho em diante a obra *A Integração do Negro na Sociedade de Classes* será grafada como INSC.

Como todo autor clássico e como toda obra clássica, também a obra de Fernandes está marcada por ambivalências e assim sujeita a diversas leituras. Veremos no desenrolar deste artigo como ambas as interpretações da INSC – seja aquela que toma a questão racial como resíduo, seja a que toma a questão racial como estruturante – são plausíveis: a primeira por fundamentar-se nas ambiguidades presentes em uma única obra (a INSC), a segunda por ampliar o enfoque e basear-se na evolução conceitual na obra de Fernandes.

Assim como em Souza (2009), minha leitura interessada buscará enfatizar os elementos da INSC que superam uma perspectiva residualista ou inercial da questão racial, mas assimetricamente a Souza (2009), os elementos que enfatizarei não percebem na INSC uma compreensão do preconceito de cor como mero sintoma ou índice de uma causa mais profunda da marginalização dos negros.

Através do conceito de **colonialidade do poder** em Quijano (1995, 2000) podemos lançar uma nova luz à leitura da INSC, pois nos permitirá extrair da obra uma concepção não-residual e estruturante do problema racial que só se torna plenamente coerente n’*A Revolução Burguesa no Brasil* (2006). Retroativamente, a tese de Fernandes nos apresenta um processo de mudança social – Abolição, República – onde a descolonização formal está longe de extinguir as manifestações concretas de colonialidade do poder e do saber.

A colonialidade do poder

Podemos ter como ponto de partida para a compreensão do conceito de colonialidade, definido por Quijano (1995) entre 1991 e 1992, no seu *Colonialidad y modernidad/racionalidad*, uma diferenciação esquemática entre **colonialismo** e **colonialidade**.

O **colonialismo** representa o processo histórico de formação do mercado mundial, centralizado pelas potências européias a partir do século XVI e estruturado pela relação, na esfera de circulação de mercadorias, entre metrópoles e colônias, estas funcionando como fornecedoras de matérias-primas e consumidoras de produtos manufaturados. A **colonialidade**, por sua vez, exprime a persistência de relações econômicas, políticas e culturais ali construídas mesmo após os processos formais de descolonização. No nível definido das “construções intersubjetivas”, a colonialidade representa a reprodução das estruturas de hierarquização social do período colonial legitimadas sob a forma de relações naturais: “as discriminações sociais que posteriormente foram codificadas como ‘raciais’, ‘étnicas’, ‘antropológicas’ ou ‘nacionais’, segundos os momentos, os agentes e as populações indicadas” (QUIJANO, 1995, p. 438).

A **colonialidade do poder** e a **colonialidade do saber** mostram-se mutuamente dependentes: a naturalização das hierarquias sociais tanto externamente (nível global) como internamente (às fronteiras nacionais) só se efetiva com uma consequente hierarquização dos saberes envolvidos que se pretende fundar em diferenças estanques de ordem natural, cultural e/ou psíquica. É, exatamente por ser um mecanismo de naturalização, que a colonialidade se manifesta principalmente pela **racialidade**, ao estabelecer uma relação necessária entre **branco-racional-moderno** e entre **não-branco-irracional-tradicional**. O processo histórico da colonização levado a cabo pelo genocídio dos povos indígenas e pela animalização dos negros, junto a uma intensa repressão cultural destes povos oprimidos, transfigura-se na fábula da superioridade da civilização branca em relação à barbárie não-branca.

Dois momentos principais estão implicados na colonialidade do saber: 1) uma autodefinição do europeu branco e do estadunidense branco, como sujeito da razão e da história (eurocentrismo) que implica na identificação do outro como objeto definido, estável e de natureza diferenciada em relação ao sujeito; 2) a interiorização do sistema de valores dominante por parte do oprimido, pelo qual passa a orientar sua ação.

Em síntese, a ideia de raça, ou seja, de uma estrutura biológica diferenciada que explica a hierarquização entre os povos, é fator fundamental para entender as formas de exercício da autoridade, controle do trabalho e da subjetividade presentes tanto no período colonial (colonialismo) como após a libertação nacional dos povos oprimidos (colonialidade).

“O legado da ‘raça branca’”

Ao introduzir o conceito de colonialidade, Quijano (1995) demonstra a vitalidade do princípio de hierarquização racial da ordem mundial, mesmo com o fim dos pactos coloniais. Fernandes (1978), por sua vez, na obra que analisaremos, tem uma preocupação mais localizada: o Brasil na passagem da ordem escravocrata para a ordem competitiva, mais especificamente o caso de São Paulo como lugar de origem do processo de capitalização da produção nacional na grande fazenda cafeeira, onde se introduz uma racionalização dos fatores de produção de tipo contábil, a diversificação dos papéis produtivos e comerciais e o trabalho assalariado. O sentido da reflexão, porém, os aproxima, já que ele está interessado em explicar histórica e sociologicamente a persistência de padrões coloniais de relação social.

O marco global da análise de Florestan Fernandes (1978) do processo brasileiro da passagem da ordem escravocrata para a competitiva, é a necessidade do capitalismo concorrencial de expandir o comércio com as ex-colônias, tanto através da ampliação dos mercados internos, para absorver a crescente produção industrial, quanto com a capitalização da produção interna, visando o aumento da produtividade das economias periféricas para atender as demandas crescentes do mercado mundial. Do ponto de vista interno às economias baseadas no trabalho escravo, o momento de transição que é o ponto de partida da análise de Fernandes (1978), é caracterizado pela explicitação, nas palavras de Ianni (2004, p. 17-21), da contradição entre a mercadoria e o escravo, entre o modo de produção mercantil-capitalista e as relações de produção senhor-escravo, por fim, entre a imperiosa necessidade de mercantilização e a existência do trabalho não-livre. O trabalho escravo se apresenta, na consciência dos homens deste momento, cada vez mais como um obstáculo para o desenvolvimento de tais imperativos do mercado mundial. Dispendioso, de alto risco, de difícil quantificação/cálculo e ainda menos produtivo quando posto em contato com o trabalhador livre, o escravo também não desempenha o papel de renovador dos ciclos do capital – conversão do capital-mercadoria em capital-dinheiro – como o trabalhador assalariado.

A Abolição concretizou-se, na visão de Fernandes (1978), sobretudo por canalizar os interesses das classes dominantes locais e externas. O sentido da Abolição é definido por ele nos seguintes termos:

As evidências históricas selecionadas parecem demonstrar com clareza que aquela revolução [burguesa] se propunha, aberta e resolutamente, a transformação das condições de organização do trabalho. Tanto a ideologia abolicionista, quanto o “*não quero*” dos escravos foram contidos ou manipulados estrategicamente em função dos interesses e dos valores econômicos, sociais e políticos dos grandes proprietários que possuíam fazendas nas regiões prósperas e concentravam em suas mãos as complicadas ramificações mercantis, bancárias e especulativas da exportação do café. (FERNANDES, 1978, p. 40).

Desta perspectiva podemos entender como a marginalização dos negros operou na emergência da ordem competitiva. A partir de uma análise dos discursos proferidos no Congresso Agrícola de 1878 e na Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo entre 1869 e 1888, Santos (1997, p. 90) evidencia como o “discurso pró-imigração”, majoritário, fundamentava-se na “necessidade de melhorar a raça humana da província de São Paulo e do Brasil” e de “extirpar o ‘cancro social’ e a força de trabalho em que se sustentava a própria escravidão”. Seguida tal alternativa, tanto as classes economicamente dominantes tornam-se indiferentes aos negros

enquanto agentes produtivos, como as instituições indiferentes aos negros enquanto cidadãos. Embora os abolicionistas radicais e as rebeliões dos escravizados fossem instrumentalizadas pelo discurso das elites antiescravistas, o interesse primordial destas “foi romper as barreiras que detinham o afluxo da mão-de-obra estrangeira, reprimiam o desenvolvimento do trabalho livre e paralisavam os surtos progressistas da livre-iniciativa” (FERNANDES, 1978, p. 40).

É nessa indiferença, nessa inação em relação à força de trabalho dos negros na fase de transição do trabalho escravo para o trabalho livre assalariado, que se oculta o primeiro mecanismo de colonialidade. O branco aparece como o “*agente natural* do trabalho livre” (FERNANDES, 1978, p. 27). A imigração é vista como necessidade nomológica da economia pelas autoridades políticas. “O que teve importância real foi o egoísmo cego e exclusivista” da fração dominante naquela conjuntura, “que pôs em primeiro plano a solução do ‘problema da lavoura’, ignorando-se tudo o mais – seja o destino dos libertos, seja até a questão das reparações” (FERNANDES, 1978, p. 87).

A política oficial de apoio à imigração e descaso em relação à massa de libertos exprime a estrutura cognitiva da classe dominante branca que dicotomiza em todas as condições o **branco-racional-moderno** e o **não-branco-irracional-tradicional**. Como escreve Quijano (2000):

A colonialidade do poder na América Latina bloqueava aos brancos dominantes todo propósito de desenvolver o capital como relação social, porque isso trazia implicado assalariar as raças colonizadas e o eurocentrismo do capitalismo havia imposto uma clara divisão racial do trabalho. (QUIJANO, 2000, p. 87).

Com o aumento da pressão do capital, a fome de braços, e a febre por maior produtividade, a solução encontrada pelas elites nacionais para o dilema foi o apoio massivo à imigração. Se a hierarquização racial funcionava durante o mercantilismo na legitimação da escravidão, na identificação entre o não branco e o trabalho manual brutalizante, após 1888, na fase concorrencial do capitalismo, a hierarquização racial passa a funcionar como forma de deslegitimar as capacidades do negro para o trabalho assalariado.

Como endossa Octavio Ianni (2004), em texto de 1975 sobre a *Imigração Italiana* no Brasil, era explícita da parte das elites

uma preocupação de eliminar ou reduzir a presença visível do negro e do mulato, e por isso é que não se continuou a trazer negros da África como trabalhadores livres. Foi por isso que não se trouxe (e inicialmente se cogitou isso) chineses, que estavam disponíveis, que poderiam ter sido trazidos. Não foram trazidos porque

eram amarelos. Houve um nítido racismo da parte daqueles que faziam a política migratória. (IANNI, 2004, p. 139-40).

Expulso para as fazendas decadentes, a situação dos negros após a Abolição não é diferente no meio urbano, na capital São Paulo. Também aí, a inserção da ordem competitiva se dá de forma parcial, mantendo os negros à margem de suas benesses materiais e simbólicas. Marginalidade que tem sua imagem ecológica na clara segregação dos espaços urbanos. O ritmo de vida acelerado, a ascensão racional para com os negócios, a emergência de um estilo de vida e de uma constelação de valores propriamente urbanos convive com “a perpetuação indefinida de padrões de ajustamento racial que pressupunham a vigência de critérios anacrônicos de atribuição de *status* e papéis sociais ao negro e ao mulato” (FERNANDES, 1978, p. 249).

Enfrentando imediatamente forte concorrência com a força de trabalho branca, subsidiada oficialmente, também na cidade os negros tornam-se vítima da mesma polarização racista que atribui características intrínsecas/naturais a negros e brancos.

A frustração permanente, a consciência da irrealidade da promessa de liberdade da Abolição, a estranheza em relação a valores instrumentais que concebem o acúmulo como fim em si mesmo, onde a natureza é visada para o controle e os homens do ponto de vista do interesse, nos levam a um segundo elemento fundamental na análise de Fernandes (1978) que, articulado ao desamparo material dos negros na ordem competitiva, os colocam em situação estruturalmente desvantajosa em relação aos brancos: a dimensão moral, o conflito entre os *mores* societários gerais e os *mores* específicos do grupo negro.

Partindo do seu horizonte valorativo particular, o liberto percebia claramente a antinomia da liberdade para obedecer ao patrão do assalariamento. A liberdade real era orientada, para ele, pelo “princípio pré-capitalista de que a dedicação ao trabalho deve ser regulada pelas necessidades de consumo do indivíduo com seus dependentes” (FERNANDES, 1978, p. 72).

A cidade, centro da propaganda abolicionista, vista pelos negros migrantes como “um símbolo e uma promessa de liberdade” (FERNANDES, 1978, p. 68), logo se mostrou o reverso do desejo: visto sob o ângulo de uma concepção de mundo preponderantemente colonial, “o ‘preto’ aparecia na cena social como o substituto e o equivalente humano do ‘escravo’, do ‘liberto’, do ‘cria da casa’, devendo, portanto, ser encarado e tratado como tal.” (FERNANDES, 1978, p. 277).

A tragédia é conhecida: foram exatamente os “serviços degradantes”, exaustivos, precariamente remunerados e incapazes de satisfazer as necessidades mais imediatas de consumo e habitação que foram socialmente classificados como

trabalho de negro. A maior absorção do trabalho da mulher negra nas cidades é explicada pela mesma reprodução da atribuição de status típica da colônia: a negra continuou a ser preponderante nos serviços domésticos por ter nascido pra cuidar da casa da sinhá, por ser considerada, por natureza, a cria da casa.

Evidentemente, as causas históricas e sociais da situação dos negros fugiam do horizonte cognitivo colonial da maioria dos setores sociais, para os quais as causas só podiam ser intrínsecas à gente de cor. Como uma entrevistada exprime: “o mulato e o negro ‘não tinham ambição’, por isso não arrostavam, como os imigrantes europeus, as duras dificuldades que permitiam mobilidade ocupacional e ascensão social” (FERNANDES, 1978, p. 56). O negro só tomaria jeito se tivesse um branco acima dele coordenando o seu pensamento e a sua ação. Para os brancos, os negros “não possuíam qualidades intelectuais e morais para conduzir sua própria vida” (FERNANDES, 1978, p 82).

Por um lado “os imigrantes eram numerosos e tidos como ‘poderosos e inteligentes trabalhadores’”, por outro, os negros “passavam a ser vistos sob um prisma em que o ‘escravo’ desqualificava o ‘liberto’, como se fossem, de fato, substancialmente ‘vagabundos’, ‘irresponsáveis’ e ‘inúteis’” (FERNANDES, 1978, p. 73). Os sucessos dos negros e dos mulatos nunca eram (são) evidenciados, mas os erros imputados imediatamente à sua incapacidade, “apontados como protótipos e expostos como evidências concludentes das ‘limitações’, dos ‘defeitos’ ou das ‘taras’ da ‘raça negra’ (ou dos mestiços)” (FERNANDES, 1978, p. 299).

Assim, a atribuição de valor aos negros, por parte das classes dominantes, se dava pelo seu grau de submissão ao branco e de conformismo em relação à sua própria condição marginal.

Em suma, a imagem do ‘*bom negro*’ associa-se a expectativas bem definidas de submissão, lealdade e conformismo diante da situação de interesses da ‘raça dominante’. Quanto mais o negro e o mulato se identifiquem com os ideais da personalidade democrática, concatenados em torno da figura do *cidadão* e dos direitos fundamentais da pessoa, tanto mais eles são incompreendidos, avaliados etnocentricamente e depreciados. Ao inverso, quanto mais se prender ao modelo do criado fiel e devotado ou fizer jus aos atributos correlatos (mesmo sem ser empregado ou dependente), mais o ‘negro’ encontra correspondência afetiva, compreensão e consideração no ânimo do ‘branco’ (FERNANDES, 1978, p. 292).

A reação dos negros a esse estado de coisas não foi monolítica. A atitude preponderante criou um círculo vicioso: marginalização dos negros como agentes produtivos e como cidadãos → isolamento espacial e cultural (sem uma organização

coletiva com interesses definidos devido à forte coerção policial, análoga à dos antigos capatazes) → mais marginalização produtiva e política (FERNANDES, 1978, p. 85).

Desencantamento, desalento são termos utilizados por Fernandes que sintetizam a reação de boa parte dos negros. Diferentemente, para aqueles que a qualquer custo aspiravam ascender socialmente, revela-se o **segundo mecanismo de colonialidade** que enfatizamos ao apresentar a definição do conceito por Aníbal Quijano (1995): a instrumentalização das condições postas pela própria hierarquia racial (como exemplifica a submissão ao padrinho branco), ou a total identificação com os valores da raça dominante (a internalização e reprodução da colonialidade). Obviamente, esse **segundo mecanismo** está inteiramente subordinado àquele **primeiro mecanismo**: a marginalização deliberada e oficial dos negros por parte dos setores dominantes da sociedade.

Certo informante da pesquisa qualitativa realizada por Florestan Fernandes (1978, p. 77) estabelece uma diferença entre os “negros da casa grande” e os “negros do eito” ao refletir sobre as diferentes trajetórias na fase de transição. A distinção reflete uma dinâmica real, porém extraordinária, onde “negros com maior familiaridade e intimidade com as pessoas e o padrão de vida dos ex-senhores tinham maiores probabilidades de êxito” De qualquer modo, tanto as respostas de isolamento como de integração foram completamente ineficazes para a superação da hierarquia racial que acompanhava o desenvolvimento da sociedade de classes no Brasil: isolar-se era aceitar estar fora, integrar-se era aceitar um jogo onde as regras desde o início favoreciam o outro lado, ou pior, pensar a si mesmo como fazendo parte do grupo que criou e controla as próprias regras.

A interpretação residualista da questão racial na INSC

A análise da passagem da ordem escravocrata para a ordem competitiva é claramente orientada pelo instrumental conceitual de Max Weber (1969), principalmente os conceitos de: a) “situação de classe”, definido pelas posições ocupadas no mercado de trabalho e de produtos, o “compartilhamento específico de... oportunidades de vida” e “interesses econômicos na posse de bens e rendimentos” (WEBER, 1969, p. 58), em suma, a hierarquia social fundada exclusivamente na dimensão econômica; b) e “situação de status” que, ao contrário, da situação de classe, tem a “*honra*” e o cultivo de um “estilo de vida” particular como componente principal na diferenciação dos grupos sociais.

Os estamentos ou a “segregação de status”, que pode assumir a forma rígida do sistema de castas, opera uma verticalização das diferenças de status: “... a estrutura de castas transforma as coexistências horizontais e sem conexões de grupos etnicamente segregados num sistema social vertical de super e subordinação” (WEBER, 1969, p. 68).

No Florestan Fernandes (1978) da INSC, a chamada ordem escravocrata é uma forma típica de “segregação de status”, assim como a ordem competitiva é uma forma típica de “situação de classe”. O problema está justamente na emergência da ordem competitiva no Brasil de forma extremamente parcial, contrariando a sua tipicidade teórica e real, pois o que Fernandes tem em mente é a supressão concreta dos estamentos no desenvolvimento capitalista europeu.

As inovações institucionais e a eficácia da liberalização jurídico-política republicana foram circunscritas, na prática, às necessidades da adaptação da ‘grande-empresa agrária’ ao regime de trabalho livre e às relações de troca no mercado de trabalho que ele pressupunha. Fora e acima disso, continuaram a imperar os modelos de comportamento, os ideais de vida e os hábitos de dominação patrimonialista, vigentes anteriormente na sociedade estamental e de castas (FERNANDES, 1978, p. 45).

Os ex-escravizados e libertos, para o autor, não chegam a configurar uma classe, mas um agregado ao regime de classes que surge no Brasil.

A situação de classe só encontra vigência quando determinada categoria social conquista os requisitos econômicos, sociais e culturais de uma classe (ou de parte de uma classe). Em termos raciais, somente os estoques ‘brancos’ da população de São Paulo adquiriram, desde logo, os caracteres psicossociais e sócio-culturais típicos da formação de classe. Os ‘negros’ e os ‘mulatos’ ficaram variavelmente ausentes desse processo, misturados com os segmentos dos estoques raciais ‘brancos’ que também encontraram dificuldades em participar das novas formações sociais, constituindo a ‘gatinha’ uma sobrevivência da ‘ralé’ do *antigo regime*. [...] o ‘negro’ vivia numa sociedade organizada em classes sem participar do regime de classes. (FERNANDES, 1978, p. 280).

Ao analisar tal estado de coisas, a persistência do passado, Fernandes (1978) não leva às últimas consequências o caráter típico-ideal dos conceitos weberianos, a sua função heurística, como meios de conhecimento. Num certo momento da INSC, onde trata da racionalização nas situações de tradicionalismo racial, Fernandes (1978, p. 310) escreve que “ao contrário do que Weber supunha, no contexto

tradicionalista a dominação autoritária comporta certos elementos racionais. Um indivíduo, independentemente de sua posição no padrão de relação, pode encarar e converter o outro em ‘meio para atingir fins pessoais imprevistos’. No entanto, na noção de tipo ideal, em sua formulação puramente metodológica (WEBER, 1969), é plenamente admitida a possibilidade da existência de hibridismos ou coexistências concretas de elementos analiticamente separados no princípio do processo de formação conceitual. Em outras palavras, considerando corretamente a noção de tipo ideal, não seria motivo de espanto o entrelaçamento entre elementos típicos da ordem estamental e elementos típicos da ordem competitiva, numa análise empírica concreta que faz uso daqueles tipos puros.

Se junta a isto, como salientamos, um modelo rígido de revolução burguesa, necessariamente vitoriosa sobre **todo** conservantismo da feudalidade.

Parece-nos que estas são duas causas fundamentais para entender a ambiguidade do pensamento de Florestan (1978) na INSC: os elementos de colonialidade – necessários para a reprodução do capitalismo pós-colonial – encontrados na análise da situação dos negros na ordem competitiva em desenvolvimento, são mitigados por um marco teórico geral que focaliza o problema como sendo meramente residual, ou melhor, de demora cultural.

Deve-se enfatizar que a noção que percebe os negros e os mulatos no período estudado como um “agregado” ao regime de classes, como “elementos residuais do sistema social” (FERNANDES, 1978, p. 46), produto da “aberrante” persistência de “reminiscências vivas do passado” (FERNANDES, 1978, p. 247), tem como principal resultado tornar a marginalização dos negros um fenômeno completamente estranho, exterior ao desenvolvimento da ordem competitiva no Brasil e acaba por reproduzir uma concepção etapista e formalista do desenvolvimento capitalista e da revolução burguesa, como se evidencia nos seguintes trechos:

As tendências históricas de diferenciação e de reintegração da ordem social não favoreciam, de *per si*, nenhum agrupamento étnico ou racial determinado. Todavia isso acabava acontecendo, por vias indiretas (FERNANDES, 1978, p. 247) [...] O atraso da ordem racial ficou, assim, como um resíduo do *antigo regime* e só poderá ser eliminado, no futuro, pelos efeitos indiretos da normalização progressiva do estilo democrático de vida e da ordem social correspondente (FERNANDES, 1978, p. 268).

Enfatizando estes aspectos da INSC, a interpretação residualista faz pleno sentido. Também torna coerente a leitura de Jessé Souza (2009) que, afirmando os *insights* propriamente éticos da marginalização dos negros na INSC, formula a

sua própria leitura da questão racial e do preconceito de cor como sintoma de um problema mais profundo.

Na sociedade competitiva, a cor funciona como *índice* relativo de primitivismo – sempre em relação ao padrão contingente de tipo humano definido como útil e produtivo pelo racionalismo ocidental e implementado por suas instituições fundamentais – que pode ou não ser confirmado pelo indivíduo ou grupo em questão. Não é, portanto, a continuação do passado no presente, *inercialmente*, o que está em jogo, já que esta é uma realidade destinada a desaparecer com o desenvolvimento econômico [...], mas a definição moderna do negro (e do dependente ou do agregado rural e urbano de qualquer cor) como inadequado para exercer qualquer atividade relevante e produtiva no novo contexto, o que constitui o quadro da nova situação de marginalidade (SOUZA, 2009, p. 139).

[...] em condições modernas o preconceito racial é *relativo* – posto que é algo secundário frente ao dado primário e mais importante da interiorização da economia emocional que caracteriza as classes sociais produtivas e úteis no contexto do capitalismo moderno – tornando possível o branqueamento em sociedades como a brasileira (SOUZA, 2009, p. 141).

Diante do longo trecho citado, é possível dizer que a leitura que Jessé Souza (2009) faz da INSC tende a privilegiar os aspectos subjetivos, orientadores da conduta, delineados no processo de transição da chamada ordem estamental para a ordem competitiva, salientando aquilo que Fernandes (1978) chama de “desencantamento”, “desamparo”, “melancolia” dos negros em relação à sua própria condição, e que define um universo de valores ou, na terminologia daquele tempo, de *mores*, explicitamente antagônico ao desenvolvimento da nova ordem que se formava. Souza (2009) leva às últimas consequências a afirmação de Fernandes (1978, p. 280), já citada, de que “somente os estoques ‘brancos’ da população de São Paulo adquiriram, desde logo, os caracteres psicossociais e sócio-culturais típicos da formação de classe”, e de que os “‘negros’ e os ‘mulatos’ ficaram variavelmente ausentes desse processo, misturados com os segmentos dos estoques raciais ‘brancos’, que também encontraram dificuldades em participar das novas formações sociais, constituindo a ‘gentinha’ uma sobrevivência da ‘ralé’ do *antigo regime*.”. O que Souza (2009) faz é, por um lado, generalizar essa conclusão para todo o território nacional e, por outro, abandonar a ideia da ralé como uma sobrevivência de um *status quo*. Assim ele pode perceber o preconceito de cor no Brasil contemporâneo como **índice** de uma ausência da **ética do desempenho**.

O caráter *estruturante* do preconceito de cor na INSC

Proceder assim, tal como a abordagem residualista, é ocultar a outra face de Jano. Pois, se o olhar para o passado de Fernandes (1978) percebe como residual o preconceito de cor, o olhar para o futuro evidencia uma clara mudança de tom, principalmente no que diz respeito às esperanças depositadas nas supostas tendências imanentes da ordem competitiva.

Referenciado pelo conceito de **demora cultural**, a abordagem de Fernandes (1978) na INSC, mantém-se nos limites da noção de **dualismo estrutural**, que percebe a relação entre o arcaico e o moderno em sociedades subdesenvolvidas não como consequência do próprio desenvolvimento capitalista, mas como uma verdadeira aberração, oferecendo assim, elementos para uma leitura que acaba por responsabilizar os próprios negros por sua marginalização em detrimento do papel central desempenhado pelo racismo nesse processo (SANTOS, 1997, p. 39-45).

Porém, na INSC, Florestan Fernandes (1978, p. 248) assumia uma postura muito diferente do otimismo dos teóricos da modernização. Em certos trechos dessa obra, o autor paulista deixar claro não perceber como “poderosas, concentradas e tenazes” as forças de desenvolvimento do “regime de classes” no Brasil. Na última oração do primeiro volume não nos resta dúvida desse ceticismo quando ele afirma que “a ordem social competitiva não possuiu suficiente vitalidade para absorver os velhos padrões senhoriais de relações entre ‘brancos’ e ‘negros’” (FERNANDES, 1978, p. 332). Isto, no primeiro volume da INSC, onde as esperanças em relação à modernização da sociedade brasileira e seus efeitos na eliminação do preconceito de cor e na promoção de uma estrutura fundamentalmente baseada no critério da situação de classe, aparecem concentradas.

No segundo volume podemos vislumbrar, através das linhas, uma face marcada pelo desencanto.

Embora continue a definir a persistência do preconceito de cor como um “fenômeno de demora cultural” (FERNANDES, 1978, v. II, p. 460), inúmeras passagens entram em flagrante contradição com tal apreciação do problema. Fica claro para Fernandes (1978, v. II, p. 333) que o desenvolvimento da ordem competitiva não é capaz, por si só, de eliminar “os padrões de dominação racial herdados do passado, os quais conferem o monopólio do poder aos círculos dirigentes da ‘raça branca’ e dão a esta a condição quase monolítica da ‘raça dominante’”. “A ‘cor’ continua a operar como marca racial e como símbolo de posição social, indicando simultaneamente ‘raça dependente’ e ‘condição social inferior’” (FERNANDES, 1978, v. II, p. 337). “A ordem social competitiva emergiu e expandiu-se, compactamente, como um autêntico e fechado *mundo dos brancos*” (FERNANDES, 1978, v. II, p. 457).

Quem ler, de forma isolada a seguinte passagem – “A única fonte dinâmica de influência corretiva irrefreável vem a ser, portanto, a própria expansão da ordem social competitiva” (FERNANDES, 1978, v. II, p. 461) – endossará a interpretação **residualista** da tese clássica de Fernandes, mas, basta ler um pouco antes na mesma página – “O desenvolvimento da ordem social competitiva encontrou um obstáculo, está sendo barrado e sofre deformações estruturais na esfera das relações raciais” – ou um pouco depois – “As tendências [democratizantes] descobertas não excluem a possibilidade de uma conciliação entre as formas de desigualdade inerente à sociedade de classes e os padrões de desigualdade racial” – para, enfim, rejeitar tamanha unilateralidade hermenêutica.

Parece correta a afirmação de Liedke Filho (2005, p. 410) que posiciona a INSC como “a expressão máxima da tensão... entre uma crescente centralidade do caráter específico da Revolução Burguesa em condições de dependência e a vigência ainda da Hipótese de Dilema Social”. Embasados nesta afirmação, nossa hipótese é de que a concepção **residualista** tende a perder força na evolução intelectual de Florestan Fernandes.

Vimos anteriormente, como na INSC a debilidade das forças de inserção da ordem competitiva é explicada pela persistência residual de elementos típicos da sociedade estamental escravocrata. Em *A revolução burguesa no Brasil*, a explicação de Fernandes (2006) dá um giro de 180°, toma-se consciência das limitações do conceito de **demora cultural** para explicar as contradições da realidade brasileira. Em síntese, as limitações do desenvolvimento nacional deixam de ser explicadas pela **residualidade**, e passam a ser explicadas pela **necessidade** do arcaico, no padrão dependente de desenvolvimento capitalista. Era exatamente uma **teoria da dependência**, que inexistia na INSC.

O conceito de dupla articulação ou de desenvolvimento duplamente articulado caracteriza a dependência estrutural que, no nível interno, articula os “setores arcaicos” e os “setores modernos”, e no nível externo articula o “complexo agrário-exportador às economias capitalistas centrais” (FERNANDES, 2006, p. 283). No marco da demora cultural, era impossível explicar a força e duração da persistência do passado diante da sua oposição direta ao novo ordenamento social que surgia.

A questão racial na passagem da ordem escravocrata para a ordem competitiva, abordada por esta perspectiva diferenciada, ganha coerência e robustez explicativa. Primeiramente, Fernandes (2006, p. 268) enfatiza a função da escravidão no período de “emergência e expansão do capitalismo produtivo” que se inicia no “último quartel do século XIX” articulado ao “sistema de produção escravista” nas fazendas de café. Neste momento a escravidão teve função análoga à dos cercamentos ingleses, ao mesmo tempo, garantindo a monopolização da propriedade fundiária e

gerando o excedente para a acumulação originária do capital: “o senhor desfrutava de transformar a expropriação do escravo em base material do crescimento urbano-comercial”. O argumento esclarece o caráter tardio da Abolição diante das reservas fáceis geradas pela exploração do escravo. É só quando as pressões internas e principalmente externas de liberalização chegam num limite que a Abolição torna-se uma necessidade e se concretiza.

Na transição, no segundo momento, a acumulação originária continua em plena atividade e os libertos continuam a exercer uma função central neste processo. Afinal, não nos esqueçamos que os cercamentos e o monopólio da propriedade fundiária na Europa, retirando do camponês o seu principal meio de produção, a terra, gerou o excedente de força de trabalho para a diferenciação produtiva. No caso brasileiro, conscientes das implicações políticas e econômicas de um verdadeiro projeto político e social para a massa de ex-escravizados – indenizações, distribuição fundiária, cidadania generalizada – e orientados por uma mentalidade tipicamente colonial que, como vimos, dicotomizava o negro escravo e o branco assalariado, as classes dominantes locais, incrustadas no aparelho estatal, viam na imigração uma única solução para dois problemas: ao mesmo tempo que o imigrante era a principal força de trabalho para a fazenda de alta produtividade e para as diversificadas atividades urbanas, os negros eram absorvidos pelos serviços mais degradantes e funcionavam como exército industrial de reserva, fator central para diminuir o poder de barganha do exército da ativa assalariado (MARX, 2008). A marginalização permanente dos negros tem justificativa sistêmica. Tal marginalidade, que podemos chamar estrutural, além dos aspectos ressaltados, contribui na configuração de uma característica fundamental do padrão de reprodução do capitalismo dependente – a pauperização, as imensas taxas de desigualdade, o atrofamento do mercado interno: “Mantinha-se, pois, a compressão do mercado, com os efeitos daí decorrentes – um mercado socialmente comprimido é, pela natureza das coisas, um mercado altamente seletivo, que acompanha a concentração social e racial da renda” (FERNANDES, 2006, p. 288).

Tal consciência sobre a particularidade da questão racial, não redutível à questão de classe, terá também expressão nas intervenções políticas de Fernandes (1994) na década de 1990. Isto fica claro na Carta à Liderança do PT, na qual afirma que a

‘questão do negro’ não é, apenas, uma ‘questão social’. Ela é simultaneamente racial e social. Além disso, é a pior herança da sociedade de castas e estamentos. Ela trouxe para o presente todas as formas de repressão e opressão existentes em nosso país. É o teste à existência da democracia no Brasil. Enquanto não houver liberdade com igualdade do elemento negro, a ideia de uma ‘democracia racial’

representa apenas um mito arraigado entre os brancos, ricos ou pobres. Por isso, devemos repelir esse tipo de racismo, que indica objetivamente que formamos uma sociedade hipócrita e autocrática. (FERNANDES, 1994, n.p.).

Por fim, resta enfatizar, por um lado, o estreitamento das afinidades teóricas entre o conceito de colonialidade e o conceito de dependência ao pensar a articulação sistêmica entre o arcaico e o moderno na periferia do capitalismo. O que é funcional não pode ser residual. Por outro lado, no caso de Florestan Fernandes (2006), não há uma simples redução das relações raciais a relações de classe, mas, a inteligência de que a persistência duradoura da hierarquização racial, típica da sociedade escravocrata, não pode existir apenas como resíduo, deve articular-se histórica e concretamente às novas estruturas emergentes. A reprodução de atitudes, relações, valores e mentalidades típicas do passado colonial latino-americano tanto para Quijano (2000) como Fernandes (2006) exercem um papel fundamental na manutenção do padrão desigual de relação entre os povos do mundo.

Conclusão

Buscamos neste artigo, em primeiro lugar, fazer justiça à riqueza e complexidade do pensamento de Florestan Fernandes. Assim, ao contrário de uma leitura unilateral que enfatiza a tese da INSC como residualista ao abordar a questão racial – ou seja, como redução da questão racial a mera sobrevivência, persistência ou resíduo de um passado estranho às forças modernizadoras –, enfatizamos também os elementos que permitem perceber a articulação complexa do preconceito de cor com os novos padrões de sociabilidade pós-Abolição. Buscamos também demonstrar que a abordagem residualista, fundada no marco do conceito demora cultural, é superada na evolução intelectual de Florestan Fernandes que, na obra *A Revolução Burguesa no Brasil*, dentre outras, se esforça por compreender a simultaneidade do arcaico e do moderno, não como mera transição numa analítica evolucionista, mas como delineadora de um padrão de reprodução do capital específico. Nesse sentido, Fernandes parece se aproximar muito mais de abordagens complexas da articulação raça e classe, como, por exemplo, àquelas de Carlos Hasenbalg (1979).

A NON-RESIDUALIST READING OF THE RACIAL QUESTION IN FLORESTAN FERNANDES

ABSTRACT: *The aim of this article is to propose a reading of *The Integration of Blacks into Class Society* by Florestan Fernandes that is, to an extent, contrary to interpretations of this work that perceive the color prejudice as residual or as a mere index of the absence in the black population of the primary habitus which is adequate to the process of differentiation triggered by State and market. We will seek to highlight the elements of this work that, in contradiction with residual tendencies put forward by the concept of cultural lag, point to a set of racial mechanisms that are typical of the coloniality of power, where color prejudice appears as a structuring factor in the division of labor, and therefore not residual or subordinated.*

KEYWORDS: *Florestan Fernandes. Race. Class. Coloniality.*

REFERÊNCIAS

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.

_____. *Consciência Negra e Transformação da Realidade. Pronunciamento e emenda constitucional do Deputado Florestan Fernandes, abordando as desigualdades raciais e a consciência Negra e Carta à Liderança do PT. Câmara dos Deputados – Centro de Documentação e Informação – Coordenação de Publicações, 49ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa – Série Separata de Discursos, Pareceres e Projetos, N° 59/94, Brasília, 1994, n.p.*

_____. **A Revolução Burguesa no Brasil**. São Paulo: Globo, 2006.

HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LIEDKE FILHO, Enno. A sociologia no Brasil: histórias, teorias e desafios. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n° 14, p. 376-437, jul/dez 2005.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política, livro I e II**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MOTTA, Roberto. Paradigmas de interpretação das relações raciais no Brasil. **Estudos afro-asiáticos**, Rio de Janeiro, n.38, Dez. 2000. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-546X2000000200006>>. Acesso em: 08 dez 2012.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/racionalidad. In: BLACKBURN, Robin; BONILLA, Heraclio *et al.* **Los conquistados: 1402 y la población indígena de las Americas**. Quito: Tercer Mundo Editores, FLACSO, Ediciones Libri Mundi. 1995

_____. El fantasma del desarrollo en America Latina. **Rev. Venez. de Econ. y Ciencias Sociales**, 2000, Vol. 6 Nº 2 (mayo-agosto), p. 73-90.

SANTOS, Sales Augusto dos Santos. **A Formação do mercado de trabalho livre em São Paulo: tensões raciais e marginalização social**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), UnB, Brasília, 1997.

SOUZA, Jessé. Classe y raza en el Brasil moderno: la singularidad de la desigualdad periférica. **Revista Internacional de Filosofia Política**, Barcelona, v. 33, p. 125-144, 2009.

WEBER, Max. Classe, *status*, partido. In: BERTELLI, A.; PALMEIRA, M.; VELHO, O. **Estrutura de classes e estratificação social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

Recebido em 04/05/2016.

Aprovado em 05/09/2016.